

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

---

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**  
**PORTARIA N° 003/2026**

**SÚMULA:** Constitui a CENTRALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE COMPRAS com vigência 12 (doze) meses e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**ART. 1º.** Fica constituído, no âmbito do Departamento de Administração o RESPONSÁVEL PELA CENTRALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE COMPRAS, com as seguintes atribuições durante período.

- a). Receber, autuar e processar toda e qualquer requisição de contratação de obras, bens e serviços;
- b). Requisitar Parecer Jurídico junto a Procuradoria do Município e Parecer da Controladoria Interna;
- c). Requisitar dotação orçamentária e disponibilidade de recursos junto aos setores contábil e financeira do Município;
- d). Analisar os Documentos de Formalização de Demanda (DFD) e outros documentos encaminhados pelos setores requisitantes, solicitando, quando for o caso, alterações, substituições ou correções que julgar necessário para o bom andamento do processo de contratação;
- e). Encaminhar os documentos necessários à Comissão de Licitação para formalização dos procedimentos formais de licitação dispensa ou inexigibilidade;
- f). Expedir comunicação interna a todos os departamentos e unidades administrativas, esclarecendo da nova sistemática de para realização de despesas inerentes à contratação de obras, bens e serviços;
- g). Promover reuniões com os encarregados das unidades administrativas, prestando informações e esclarecimentos quanto à responsabilidade de cada ordenador de despesa, bem assim a necessidade de sua formalização na conformidade da Lei;
- h). Expedir formulários padronizados para contratações, as quais deverão ser preenchidas pelo requisitante e assinada pelo ordenador da despesa;
- i). Toda e qualquer outra atividade necessária no âmbito de atuação da Comissão Especial de Centralização e Gerenciamento de Compras.
- J). Formalizar Contratos e acompanhar os mesmos na Execução em apoio ao Fiscal Nomeado.
- k). Encaminhar Ofício Circular comunicando sobre o Prazo de Vigência dos Contratos Aditivos.
- l). Notificar as empresas contratadas após recebimento formal expedito pelo Departamento Gestor do Contrato e do Fiscal.

**ART. 2º** - Nenhuma despesa deverá ser empenhada, liquidada e paga sem que antes tenha passado pelos procedimentos formais de licitação, de dispensa e/ou de inexigibilidade, cujo procedimento inicia-se a partir da Comissão Especial de que trata esta Portaria, com exceção dos casos previstos em lei.

**ART. 3º.** Fica designada o Sr. JUAN EMANUEL GAVELUK DE SOUZA, Auxiliar Administrativo, portador do RG/PR 15.001.415-8 SSP/PR e CPF/MF n°. 118.974.839-88, para exercer a função de Responsável pela de Divisão de Compras.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Em razão da reconhecida capacidade, acúmulo do conhecimento na área e assunção de responsabilidade civil e criminal pela lisura de todo e qualquer

procedimento instaurado no âmbito desta comissão, concede-se Função Gratificada FG 01, conforme Tabela 3, anexo III, da Lei Municipal 501/2017, dada a essencialidade e complexidade de tal função.

**ART. 4º.** Nos casos de licença ou gozo de férias por servidor responsável pela divisão de compras, deverá ser substituído por portaria suplementar.

**ART. 5º.** Esta Portaria tem a finalidade de centralizar e otimizar as contratações de obras, bens e serviços de todos os setores da administração, cujas despesas serão analisadas, processadas e gerenciadas a partir da Comissão Especial ora constituída para só depois serem liquidadas e pagas.

**ART. 6º.** Esta Portaria entra em vigor retroativa a data de 01/01/2026, revoga-se toda e qualquer disposição em contrário, notadamente Portarias e Gratificações anteriores.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jundiaí do Sul - PR, 06 de janeiro de 2026.

**PAULO ROBERTO PEDRO**

Prefeito Municipal

**CIÊNCIA DO DESIGNADO:**  
**Portaria nº. 003 de 06 de janeiro de 2026.**

**JUAN EMANUEL GAVELUK DE SOUZA**

Responsável Pela de Divisão de Compras

**Publicado por:**

Juan Emanuel Gaveluk de Souza

**Código Identificador:**22440B77

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/01/2026. Edição 3443

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>